

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – DIRETOR PRESIDENTE**

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;

**Considerando** a necessidade buscar subsídios para revisar e ajustar o registro contábil;

**Considerando** a necessidade de implantação do sistema informatizado do registro contábil;

**Considerando** a necessidade de implantação do sistema informatizado do controle patrimonial dos bens que compõem o ativo permanente da CEASA/GO;

**RESOLVE:**

I. Instituir Comissão para apurar os bens do Patrimônio Ativo Permanente da CEASA/GO.

§1º. Todos os bens deverão ser tomados, bem como devidamente identificados;

§2º. Deverá ser emitido Termo de Responsabilidade pela guarda e zelo dos bens, por gerência, com sua especificação e estado de conservação;

§3º. Os bens considerados sucatas deverão ser recolhidos para posterior destinação e baixa dos registros contábeis.

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090  
E-mail: ceasa-go@cultura.com.br Site: www.ceasa.goias.gov.br  
Goiânia - Goiás

*Recebido em  
26/02/19  
Bauer*

  
João Batista de Freitas Lemes - CEL PM RR  
Diretor Presidente

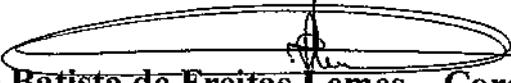
**II.** Nomear o Sr. Kleber Guedes Medrado, Sr. Valdir Veloso Rodrigues, a Srª. Tânia Lúcia Bonfim Queiroz e Sr. Henrique Camilo Mendes do Nascimento, para comporem a comissão instituída no inciso I, sob a presidência do primeiro, para realizar o inventário do exercício de 2019.

§1º. A Comissão deverá apresentar Relatório Consolidado, por gerência, do Ativo Permanente da Ceasa-Go, até 1º de abril de 2019.

**III.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2019.

  
**João Batista de Freitas Lemes – Coronel PM-RR**  
Diretor Presidente